



Publicado no Diário Oficial de: 29, 11, 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.813 de 29 de novembro de 2016

**Altera o art. 4º da Lei Municipal
n.º 2.773/2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei 2.773/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento global, visando reforço das dotações orçamentárias consignadas, utilizando os recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei 4.320/64, bem como:

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana, 29 de novembro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal